



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 1 de 29

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.966, de 20 de agosto de 2026

Aprova o **Condomínio de Lotes “Vale da Mata”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as Leis nºs 2.365 e 2.372/2021,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 66/2026, de 18 de agosto de 2026, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município e nos documentos a ele anexos (Processo SEI nº 01.05.033026/2026-11),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Condomínio de Lotes “Vale da Mata”**, implantado na Chácara nº 28-A.1.A/28-A.2.B, integrante da Linha Toledo, Perímetro “B” da Fazenda Britânia, com área de 59.992,43m² (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e dois metros e quarenta e três decímetros quadrados), localizado no bairro São Francisco, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.104 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - As obrigações da Loteadora relativas ao Condomínio de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, em 11 de agosto de 2026.

Art. 3º - Fica atribuída a seguinte denominação às vias internas do Condomínio de Lotes “Vale da Mata”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I - Via de Circulação Beija-Flor;
- II - Via de Circulação Bem-Te-Vi;
- III - Via de Circulação Tucano;
- IV - Via de Circulação Arara-Azul; e
- V - Via de Circulação João-de-Barro.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

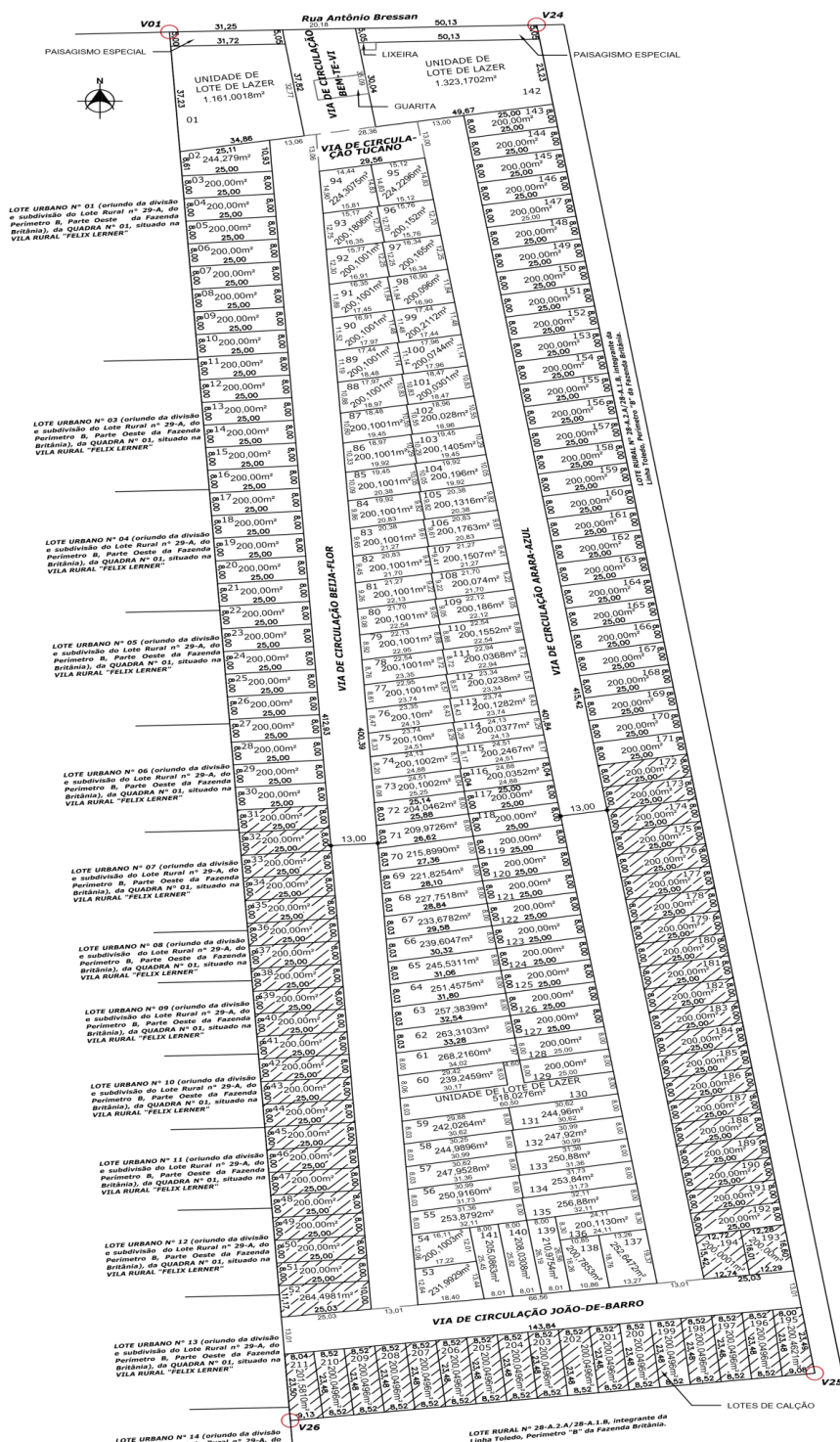
Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 2 de 29

MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 3 de 29

DECRETO Nº 1.967, de 20 de agosto de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025,

considerando o contido no Ofício nº 86/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.04.033463/2026-37),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 622.176,58 (seiscentos e vinte e dois mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I - no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2006	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.441,71
	SUBTOTAL	8.441,71
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE	
05.003	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.121.0006.2038	PLANEJAMENTO URBANO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
05.004	FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL	
16.482.0007.2040	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	53.000,00
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0008.2044	ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 4 de 29

3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.062,34
06.003	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
04.128.0008.2048	FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	29.062,34
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2068	ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00
	SUBTOTAL	270.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5610	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.717,16
	SUBTOTAL	6.717,16
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0015.1094	INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
23460	10275-OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA	100,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
27.812.0015.1096	INFRAESTRUTURA - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
23470	10275-OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA	100,00
	SUBTOTAL	200,00
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
04.122.0002.2098	GESTÃO POLÍTICA DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
9460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
9480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.200,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 5 de 29

	SUBTOTAL	4.200,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0021.2111	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
10150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	199,60
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.122.0021.2112	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
10220	00511-Taxas - Prestação de Serviços	1.285,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10260	00511-Taxas - Prestação de Serviços	659,04
	SUBTOTAL	2.144,45
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2126	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
11730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.058,21
	SUBTOTAL	11.058,21
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0029.2176	UNIDADE DE GESTÃO DO SUAS - GABINETE SMAS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
19200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.441,71
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0030.2183	RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
20210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.600,00
08.122.0029.2178	CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO NO SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	477,00
08.244.0031.2180	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
19800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	194.634,00
	SUBTOTAL	227.152,71
18	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 6 de 29

18.001	GABINETE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0035.2200	GABINETE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
21500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	621.976,58

II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito - FMT:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0028.2002	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
190	10212-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	200,00
	SUBTOTAL	200,00
	TOTAL	200,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

I - no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2006	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.441,71
	SUBTOTAL	8.441,71
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE	
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
16.482.0006.2036	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.121.0006.2038	PLANEJAMENTO URBANO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	53.000,00
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 7 de 29

06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0008.2042	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0008.2044	ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.218,70
06.003	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
04.122.0008.2045	ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.843,64
	SUBTOTAL	29.062,34
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5900	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.717,16
	SUBTOTAL	6.717,16
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0017.2101	APOIO E INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
9610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00
	SUBTOTAL	4.200,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0021.2111	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	199,60
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.542.0021.2116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10580	00511-Taxas - Prestação de Serviços	659,04
18.122.0021.2113	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 8 de 29

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10420	00511-Taxas - Prestação de Serviços	1.285,81
	SUBTOTAL	2.144,45
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2126	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
11970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.058,21
	SUBTOTAL	11.058,21
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0030.2183	RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
20190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
08.245.0030.2182	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.245.0030.2185	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
20430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
08.245.0030.6187	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
20610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
08.244.0031.2180	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
19780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
08.245.0030.2182	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
19990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	89.086,37
08.245.0030.2184	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
20280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.154,27
08.245.0030.2182	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 9 de 29

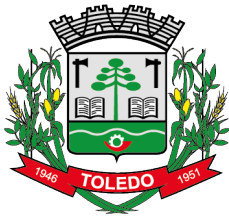
20020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
08.245.0030.2184	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
20300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	838,73
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
20320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.154,26
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.907,56
08.245.0030.2182	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
20080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	311,52
	SUBTOTAL	227.152,71
18	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
18.001	GABINETE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0035.2200	GABINETE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	351.776,58

b) superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); e

c) transferência financeira na fonte 10275 - OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); e

II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito - FMT, os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0028.2002	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100	10212-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	100,00
26.782.0028.1001	INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E TRÂNSITO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
180	10212-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	100,00
	SUBTOTAL	200,00
	TOTAL	200,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 10 de 29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 411, de 20 de agosto de 2026

Designa **Julio Cezar de Jesus** para responder pela Direção do Departamento de Oficina e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 435/2026 - INFRA, de 12 de agosto de 2026, da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município, e no despacho nele exarado (Processo SEI nº 01.13.031994/2026-86),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Julio Cezar de Jesus** para responder pela Direção do Departamento de Oficina e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo, a contar **desta data**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 412, de agosto de 2026

Designa **Inês Terezinha Pastorio** para responder pela Direção do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS da Secretaria de Assistência Social do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 1615/2026/GAB - SMAS, desta data, da Secretaria de Assistência Social do Município (Processo SEI nº 01.16.033519/2026-14),



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 11 de 29

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Inês Terezinha Pastorio** para responder pela Direção do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS da Secretaria de Assistência Social do Município, no período de **26 de agosto a 4 de setembro de 2026**, em virtude de férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 413, de 20 de agosto de 2026

Designa Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Miguel Dewes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 972/2026/SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município (Processo SEI nº 01.09.033433/2026-81),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Silmeia Beatriz Lazarini Colinski**, Matrícula nº 870041, para exercer, a contar **desta data**, em turno de 20 horas semanais, a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Miguel Dewes, com as vantagens a ela inerentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 12 de 29



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1078, de 20 de agosto de 2026

Dispõe sobre alterações na execução de atividades laborais, adequação de atribuições e retorno ao trabalho para os (as) servidores(as) que menciona, conforme decisão de perícia médica.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica procedida à alteração da execução de atividades laborais ou à adequação de atribuições ou, ainda, define o retorno ao trabalho, conforme as respectivas recomendações médicas, para os (as) servidores (as) relacionados (as) na listagem que segue, de acordo com a decisão das perícias médicas realizadas nas datas nela informadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DECISÃO DA PERÍCIA MÉDICA	DATA DA PERÍCIA
854791	Aparecida Vieira Saldeira Fazan	Técnico em Enfermagem I	Homologado trabalhar apenas com tarefas leves	27/07/2026
902051	Mathias Ronaldo Kapp	Engenheiro Eletricista I	Homologado retorno ao trabalho em 13/07/2026	27/07/2026
962911	Adriane Rech	Cozinheiro I	Homologado trabalhar apenas em atividades leves até 15/12/2026	06/08/2026
593911	Jorge Pereira Machado Filho	Guarda Municipal de Segurança e Trânsito I	Homologado retorno ao trabalho em atividades administrativas por 60 (sessenta) dias a contar de 29/07/2026 a 26/09/2026	06/08/2026
745381	Geison Antunes Maciel	Guarda Municipal de Segurança e Trânsito I	Homologado manter trabalho em posto fixo por mais 180 (cento e oitenta) dias	10/08/2026
607661	Luciane Raquel Jakovacz	Professor I	Homologado manter atividades administrativas até 15/01/2027	10/08/2026
879991	Melania Wenzel Bilibiu	Professor II T40	Homologado manter atividades administrativas por mais 12 (doze) meses, até 01/08/2027	10/08/2026
835471	Alexandra Andrade Silva Ramirez	Professor II T40	Homologado retorno ao trabalho no dia 09/07/2026	13/08/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 20/08/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0233031** e o código CRC **AB1F43D8**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 13 de 29



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1079, de 20 de agosto de 2026

Concede licença para tratamento de saúde para os(as) servidores(as) que menciona, conforme decisão de perícia médica.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde aos (as) servidores (as) relacionados (as) na listagem que segue, de acordo com a decisão das perícias médicas realizadas nas datas nela informadas:

MATRICULA	NOME	CARGO	DECISÃO DA PERÍCIA MÉDICA
756451	Elieta Nascimento Da Costa	Técnico em Enfermagem I	Homologado afastamento do trabalho por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/07/2026 a 28/10/2026
865821	Nereu Volmar Rech	Assistente em Administração I	Homologado afastamento do trabalho por 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 14/07/2026 a 27/08/2026
893701	Vanessa Elenice Vanzella	Assistente em Administração I	Homologado manter afastamento do trabalho por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23/07/2026, com retorno em 21/09/2026
793291	Bernadete Gabriela Pereira Marinho	Professor de Educação Infantil T40	Homologado afastamento do trabalho por 20 (vinte) dias a contar de 29/07/2026 a 17/08/2026
773461	Maria Elza Ramos Da Silva	Auxiliar em Serviços Gerais I	Homologado afastamento do trabalho por 90 (noventa) dias a contar de 27/07/2026 a 24/10/2026
878761	Vivian Pilger Santos	Assistente Social I	Homologado afastamento do trabalho por 50 (cinquenta) dias a contar de 28/07/2026 a 15/09/2026
706631 / 706632	Cassandra De Lima Belle	Professor II T20 - 1º e 2º Cargo	Homologado afastamento do trabalho por 60 (sessenta) dias a contar de 28/07/2026 a 25/09/2026
798691	Paula Regina Bombonato	Instrutor de Artes Circenses I	Homologado afastamento do trabalho por 90 (noventa) dias a contar de 27/07/2026 a 24/10/2026
705431	Roni Selonir Matick	Professor II T20	Homologado afastamento do trabalho por 30 (trinta) dias a contar de 27/07/2026 a 25/08/2026
841931	Roseli Marques De Sena Tonello	Professor de Educação Infantil T40	Homologado afastamento do trabalho por 30 (trinta) dias a contar de 06/07/2026 a 04/08/2026
834121	Maria Aparecida Da Costa Gregorio De Lima	Professor de Educação Infantil T40	Homologado afastamento do trabalho por 30 (trinta) dias a contar de 28/07/2026 a 26/08/2026
865341	Bruna Da Silva Padilha	Técnico em Farmácia I	Homologado afastamento do trabalho por mais 30 (trinta) dias a contar de 30/07/2026 a 28/08/2026
844881	Daiane Picinatto	Professor de Educação Infantil T40	Homologado afastamento do trabalho por 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 30/07/2026 a 12/09/2026
845441 / 845442	Larissa Nayara Brinker Lavarda	Professor II T20 - 1º e 2º Cargo	Homologado afastamento do trabalho por 60 (sessenta) dias a contar de 27/07/2026 a 24/09/2026
522051 / 522052	Marcia Vanderleia Dalgallo	Professor I - 1º e 2º Cargo	Homologado afastamento do trabalho por mais 30 (trinta) dias a contar de 22/07/2026 a 20/08/2026
878371	Nicole Priscila Bertuol	Professor II T40	Homologado afastamento do trabalho por 30 (trinta) dias a contar de 25/07/2026 a 23/08/2026
878371	Ticiane Barbara Beuter Gozzi	Professor II T20	Homologado afastamento do trabalho para acompanhamento de familiar adoentado por 30 (trinta) dias a contar de 03/08/2026 a 01/09/2026
787261 / 787262	Valdilene Alves Domingues Benito	Professor II T20 - 1º e 2º Cargo	Homologado manter afastamento do trabalho por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 29/07/2026 a 23/02/2026
723421 / 723422	Antonia Aparecida Martins De Lima Andrade	Professor II T20 - 1º e 2º Cargo	Homologado afastamento do trabalho por 60 (sessenta) dias a contar de 31/07/2026 a 28/09/2026
872941	Fernanda Bonfim Rocha	Assistente Social I	Homologado afastamento do trabalho por 15 (quinze) dias a contar de 30/07/2026 a 13/08/2026
734281 / 734282	Marcia Cristina De Moraes Da Silva	Professor II T20 - 1º e 2º Cargo	Homologado afastamento do trabalho por 30 (trinta) dias a contar de 29/07/2026 a 27/08/2026
902051	Mathias Ronaldo Kapp	Engenheiro Eletricista I	Homologado afastamento do trabalho por 90 (noventa) dias a contar de 30/07/2026 a 27/10/2026
909681	Ticiane Barbara Beuter Gozzi	Professor II T20	Homologado afastamento do trabalho para acompanhar familiar adoentado por 30 (trinta) dias a contar de 03/08/2026 a 01/09/2026
882871	Anne Caroline Laschi Giordani	Assistente em Administração I	Homologado afastamento do trabalho por 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 04/08/2026 a 17/09/2026
778051	Bruna Roncatto Schmidt	Assistente em Administração I	Homologado afastamento do trabalho por 90 (noventa) dias a contar de 04/08/2026 a 01/11/2026
844811	Emanuelle Thais Coimbra	Professor de Educação Infantil T40	Homologado afastamento do trabalho por 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 06/05/2026 a 31/12/2026
831151 / 953221	Gabriela Almeida Kucharski	Médico T6 – Pediatra / Plantonista / Médico T4 - Pediatra I	Homologado manter afastamento do trabalho por mais 60 (sessenta) dias a contar de 01/08/2026 a 29/09/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 14 de 29

866551	Iara Ines Egewarth Boni	Professor de Educação Infantil T40	Homologado manter afastamento do trabalho por mais 60 (sessenta) dias a contar de 04/08/2026 a 02/10/2026
983641	Mariene Balmant Da Silva	Professor II T20	Homologado afastamento do trabalho por 90 (noventa) dias a contar de 03/08/2026 a 31/10/2026
860651	Natalia Ribeiro De Lima Pavam	Professor de Educação Infantil T40	Homologado afastamento do trabalho por 60 (sessenta) dias a contar de 04/08/2026 a 02/10/2026
890531	Rodrigo Grezile De Souza	Auxiliar em Serviços Gerais I	Homologado afastamento do trabalho por 120 (cento e vinte) dias a contar de 18/07/2026 a 14/11/2026
745411	Salomão Vicente Da Costa	Guarda Municipal de Segurança e Trânsito I	Homologado afastamento do trabalho por 90 (noventa) dias a contar de 02/08/2026 a 30/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 20/08/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0233043** e o código CRC **61083A33**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.06.033370/2026-92

Documento nº 0233043v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 15 de 29



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1080, de 20 de agosto de 2026

Concede diárias a servidores(as) públicos(as) municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 118/2026, da Secretaria de Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores(as) públicos(as) municipais, para Participação do "I SICOEX - Simpósio Internacional da Coexistência" a ser realizado no nos dias 26, 27 e 28 de agosto. O objetivo do evento é promover a troca de experiências e fortalecer estratégias para a convivência harmoniosa entre seres humanos e a fauna silvestre, reunindo iniciativas do Brasil, da Argentina e do Paraguai focadas na conservação da biodiversidade, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	LILIAN QUELI FERREIRA CARDOSO BORGES	BIÓLOGO I	***. 311.229-**	752671	2,5	875,00
2	NELSON KODAMA LANCONI RAYMUNDO	MÉDICO VETERINÁRIO I	***. 112.641-**	920641	2,5	875,00

Previsão de saída de Toledo/PR: 26/08/2026 às 6h e Previsão de retorno a Toledo/PR: 28/08/2026 às 21h

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 20/08/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0233336** e o código CRC **725DDDD8**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 16 de 29



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1081, de 20 de agosto de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 042/2026, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA**, SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, CPF nº ***.055.769-**, MATRÍCULA Nº 926221, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), em virtude de deslocamento à cidade de Pinhais/PR, entre os dias 24 e 28 de agosto de 2026, visando participação na Expo + Indústria 2026, principal feira de tecnologia, inovação e produtividade industrial do estado, realizada pela Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep) em correalização com Sesi, Senai e IEL, que ocorrerá na Expotrade Convention Center, em Pinhais, Região Metropolitana de Curitiba – PR (Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel, 10454 – Vila Amélia, Pinhais – PR). A feira tem por objetivo conectar empresas, fornecedores de tecnologia, especialistas, startups, investidores e lideranças industriais, aproximando quem busca produzir mais e melhor de quem oferece soluções capazes de transformar os processos produtivos. Além da atualização sobre o panorama industrial, a presença de um representante do Município no evento configura-se como uma oportunidade valiosa de construção de um de networking qualificado. A feira reúne os principais tomadores de decisão, empresários, investidores e lideranças do setor produtivo paranaense e nacional. Estar presente como visitante significa posicionar Toledo de forma proativa no radar desses agentes. Previsão de saída de Toledo/PR: 24/08/2026, às 18h00m. Previsão de retorno a Toledo/PR: 28/08/2026, às 07h00m.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 20/08/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 17 de 29



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0233390** e o código CRC **DAF36A1C**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.11.032545/2026-75

Documento nº 0233390v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 18 de 29

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO – FUNDEP

ENDEREÇO: Rua Universitária, nº 2069 – Universitário **CIDADE:** Cascavel **ESTADO:** PR

OBJETO: Contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO – FUNDEP, inscrita sob o CNPJ 72.453.459/0001-51, em parceria com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus Toledo, para aplicação de Curso de Ensino de Crioulo para Servidores e de Língua Portuguesa para estrangeiros que residem no Município de Toledo/PR. **VALOR:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 33.120,00 (trinta e três mil e cento e vinte reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR

ENDEREÇO: Rua Caeté nº: 159, Bairro Prado Velho **CIDADE:** Curitiba **ESTADO:** PR

OBJETO: Contratação da empresa do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/PR, inscrita sob o CNPJ 75.110.585/0001-00, Rua Caete, Nº 150, Bairro Prado Velho - Curitiba/PR, para a prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento, capacitação e disponibilização de produtos e soluções, além de outros serviços previstos na proposta do SEBRAE/PR. **VALOR:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.215,00 (sete mil, duzentos e quinze reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 19 de 29



MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 058/2026

LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL) INCIDENTE SOBRE IMÓVEL URBANO DE 2021 a 2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome	LUCIMAR PERON
CPF	***.288.709-**

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL URBANO

Inscrição municipal	4327
Endereço	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1354 - VILA INDUSTRIAL. Toledo/PR

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento na Lei Municipal 1931/2006, art. 8º a 31, art. 122 a 126, art. 146, art. 191, I, “g”, e II, **NOTIFICA o sujeito passivo acima indicado do lançamento complementar do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) e da TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL)**, referente ao exercício de 2021 a 2023, incidentes sobre o imóvel urbano de inscrição municipal nº 4327, no valor total de **R\$ 2.482,17 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos)**.

4. RELATÓRIO FISCAL

O presente crédito tributário refere-se ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo (TCL) incidente sobre a propriedade do imóvel urbano, inscrito no cadastro de imóveis do Município de Toledo sob o nº **4327**.

O lançamento complementar ora efetuado tem por finalidade corrigir valores anteriormente lançados a menor em desfavor do Município, relativamente aos exercícios de 2021 a 2023 — períodos não atingidos pela decadência.

Na apuração da base de cálculo do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, referentes a esses exercícios, não foi considerada a totalidade da área efetivamente edificada no imóvel.

Somente no processo administrativo nº 20879/2026, protocolizados com objetivo de regularizar as construções realizadas no imóvel, o Município teve o conhecimento da real área total edificada: **180,33 m²**.

A base de cálculo do IPTU corresponde ao valor venal do imóvel, determinado a partir da área do terreno, da área construída e de outros elementos previstos na legislação municipal (Lei nº 1.931/2006, arts. 14 e 15).

De igual modo, a Taxa de Coleta de Lixo (TCL) é apurada conforme a área edificada no imóvel (Lei Mun. 1931/2006, art. 123, 126 e Anexo IX desta lei).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 20 de 29



MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Nos anos de 2021 a 2023, o valor venal do imóvel foi identificado levando-se em consideração a área construída que constava no cadastro do imóvel: **62,62 m²**. Desta forma, a área de **117,71 m²** não foi levada em consideração na identificação do valor venal do imóvel e consequentemente, no lançamento do IPTU nestes exercícios.

Do mesmo modo, a Taxa de Coleta de Lixo é apurada conforme a área edificada no imóvel (Lei Mun. 1931/2006, art. 123, 126 e Anexo IX desta lei).

Assim, com a finalidade de realizar a tributação correta do valor devido de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, relativamente aos exercícios dos anos de 2021 a 2023, foi realizado o presente lançamento, decorrente de fato não conhecido no momento dos lançamentos originais (Lei Municipal nº 1.931/2006, art. 191, inciso I, "g", e inciso II).

O presente lançamento é fundamentado no disposto nos artigos 29, 191, I, "g", II, e 203, I, da Lei Municipal nº 1931/2006 (CTM), dispositivos legais que autorizam - dentro do período decadencial - a realização de lançamentos omitidos por quaisquer circunstâncias nas épocas próprias, bem como a correção de falhas dos lançamentos existentes e a realização de lançamentos aditivos ou substitutivos.

5. APURAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)				
ANO	VALOR LANÇAMENTO DO IPTU ORIGINAL DO RECOLHIMENTO	VALOR LANÇAMENTO DO IPTU CONFORME ÁREA ATUAL	IPTU DEVIDO	IPTU DEVIDO APÓS CORREÇÃO MONETÁRIA
2021	R\$ 157,75	R\$ 638,65	R\$ 480,90	R\$ 633,53
2022	R\$ 173,20	R\$ 703,08	R\$ 529,88	R\$ 633,65
2023	R\$ 182,88	R\$ 744,32	R\$ 561,44	R\$ 633,82
				R\$ 1.901,00

TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL)			
ANO	TCL COBRADA	TCL DEVIDA (APURADA SOBRE A ÁREA REAL CONSTRUÍDA)	TAXA DE COLETA DE LIXO A LANÇAR APÓS CORREÇÃO MONETÁRIA
2021	R\$ 80,60	R\$ 249,87	R\$ 222,99
2022	R\$ 79,67	R\$ 229,43	R\$ 179,09
2023	R\$ 84,40	R\$ 243,04	R\$ 179,09
			R\$ 581,17

* Correção monetária realizada conforme Lei Municipal 1931/2006, art. 213, III:

Art. 213 - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos, independente de ação fiscal, importará na cobrança, em conjunto, dos seguintes acréscimos: (redação dada pela Lei nº 1.972, de 11 de dezembro de 2007)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 21 de 29



MUNICÍPIO DE TOLEDO SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE RECEITA

(...)

III - correção monetária do débito, com base nos coeficientes de atualização da Unidade de Referência de Toledo (URT).

Valores da Unidade de Referência de Toledo (URT) em cada exercício:

URT 2021: R\$ 83,62 (Decreto 008/2021)
URT 2022: R\$ 92,12 (Decreto 357/2022)
URT 2023: R\$ 97,58 (Decreto 691/2023)
URT 2024: R\$ 101,20 (Decreto 1046/2024)
URT 2025: R\$ 106,03 (Decreto 1374/2025)
URT 2026: R\$ 110,16 (Decreto 1747/2026)

VALOR TOTAL DEVIDO:

IPTU	R\$ 1.901,00
TAXA DE COLETA DE LIXO	R\$ 581,17
	R\$ 2.482,17

Os valores informados foram calculados com base no valor venal do respectivo exercício não computando multas e juros de mora.

6. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Com base nas informações e fundamentação legal acima expostos, **constituo o crédito tributário** referente ao lançamento aditivo do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, referente aos exercícios de 2021 a 2023, no valor total de **R\$ 2.482,17 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos)**, incidentes sobre o imóvel de cadastro municipal nº **4327**.

7. NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO OU IMPUGNAÇÃO

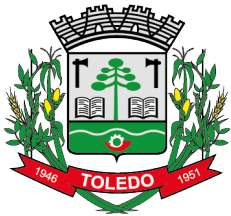
Fica o contribuinte **notificado** a pagar os tributos devidos, em 30 (trinta) dias, através da guia de recolhimento em anexo, ou apresentar **impugnação**, no mesmo prazo, contados a partir da ciência desta notificação.

Eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito no Setor de Protocolos deste Município, aos cuidados do Diretor do Departamento de Receita, senhor Jaldir Anholetto, Autoridade da Primeira Instância Administrativa Tributária (Lei Mun. 1931/2006, Art. 268 e 271).

8. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO

Documento assinado digitalmente
gov.br JEFERSON DE ARAUJO DA SILVA
Data: 20/08/2026 11:23:34-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Nome: Jeferson de Araújo da Silva
Cargo: Auditor Fiscal Tributário
Matrícula: 859701



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 22 de 29



MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

9. LOCAL E DATA

Data: 20 de agosto de 2026.

Local: Prefeitura do Município de Toledo. Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo (PR),
CEP: 85900-110



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 23 de 29

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 07/2026

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento na legislação pertinente ao assunto, em especial o contido nos artigos 136 a 147 da Lei Municipal nº 1.931/2006, vem **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados do **Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM)**, incidente sobre os imóveis de sua propriedade, em decorrência de obras públicas que resultaram em valorização do imóvel, conforme a **Lei nº 2.691, de 22 de novembro de 2023**, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 23 de novembro de 2023; no **EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 20/2023**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 27 de setembro de 2023; no **Edital nº 05/2026 - Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 07 de julho de 2026; e ainda com fundamento nos artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo) e no **Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica Nº 13/2026**, elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 204, de 14 de abril de 2026; disponíveis para consulta dos interessados na Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, sito a Rua Raimundo Leonardi, 1586, Toledo/PR.

CADASTRO	CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Valor da CM (R\$)
19899	GILBERTO CARLOS FREESE	0003	0033	11.500,00

Conforme Art. 1º do Decreto Municipal n.º 1.743, de 7 de janeiro de 2026, enquanto vigente, o pagamento da Contribuição de Melhoria acima indicado, realizado na modalidade de "urbanização", poderá ser efetuado pelo contribuinte à Municipalidade, numa das seguintes condições:

- I - pagamento único, à vista, com desconto de 20% (vinte por cento);
- II - em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 16% (dezesesseis por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- III - em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 12% (doze por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- IV - em 36 (trinta e seis) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 8% (oito por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- V - em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 6% (seis por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada; ou
- VI - em até 60 (sessenta) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sem desconto, sendo a primeira correspondente à entrada.

O valor da parcela será reajustado anualmente pela Unidade de Referência de Toledo (URT).

As parcelas anuais não poderão ser superiores a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas à época da cobrança, nos termos do artigo 12 do Decreto Lei nº 195/1967.

Para ter direito à isenção do pagamento da Contribuição de Melhoria, conforme previsto no artigo 150 da Lei nº 1.931/2006, os contribuintes que se enquadrarem nas condições do referido artigo, deverão requerê-la no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital de notificação de lançamento.

Para efetuar o pagamento à vista, ou ainda para firmar acordo de parcelamento, conforme as condições supracitadas, os contribuintes deverão comparecer na Secretaria da Fazenda deste Município para emissão da guia de recolhimento ou do respectivo carnê.

Através do presente, ficam **NOTIFICADOS** os contribuintes acima mencionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, **apresentar defesa (impugnar o lançamento), efetuar o pagamento ou manifestar expressamente a sua opção de pagamento (firmar acordo de parcelamento)**.

Se o acordo de parcelamento não for firmado no prazo acima indicado, o valor lançado considerar-se-á vencido 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital de Notificação, passando a incidir os acréscimos previstos no Artigo 213 da Lei Municipal nº 1.931/2006.

Toledo, PR, 20 de agosto de 2026.

Balnei Lorenzo Rotta
Secretário da Fazenda
do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 24 de 29

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 221, de 20 de agosto de 2026

Concede férias ao servidor Paulo Ricardo
Torres da Silveira.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições
que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Paulo Ricardo Torres da Silveira,
Cargo Assessor de Comunicação, relativas ao período aquisitivo de 2 de fevereiro
de 2024 a 1º de fevereiro de 2025: com fruição de 10 dias, no período de 24 de
agosto a 2 de setembro de 2026; ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 20
dias restantes em época oportuna, a ser requerida pelo servidor ou no interesse da
administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 20 de agosto de 2026.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:084
41718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.08.20
09:35:46 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 25 de 29



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 21ª SESSÃO SUPLEMENTAR DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (11.08.2026), terça-feira, às quatorze horas e dois minutos (14h02min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Primeira Sessão Suplementar, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Geraldo Weisheimer, Katchi Nascimento, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Professor Genário, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca. Os parlamentares Jairo Cerbarro e Pedro Varela estavam em viagem para desempenho de missão oficial. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino do Paraná. **ORDEM DO DIA: MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 83, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2027, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2027. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente comunicou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 83, de 2026**, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado na forma de autógrafo ao Chefe do Poder Executivo para competente sanção legal. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Suplementar e nada mais havendo a ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às quatorze horas e quarenta e quatro minutos (14h44min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

GABRIEL

BUENO

BAIERLE:0844

1718911

Assinado de forma digital por
GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.08.19 09:59:15 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente

ROBERTO
DE

SOUZA:729

51532172

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE
SOUZA:7295153217

Dados: 2026.08.20
13:26:29 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTEMENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 11 de agosto de 2026

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:
<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 1 de 1

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 26 de 29



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (10.08.2026), segunda-feira, às quatorze horas e quatro minutos (14h04min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Sexta Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Geraldo Weisheimer, Jairo Cerbarro, Katchi Nascimento, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Genário, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** O presidente solicitou ao primeiro-secretário que procedesse à leitura dos seguintes comunicados ao Plenário: em virtude de constarem na Ordem do Dia o **Projeto de Lei Complementar nº 2, de 2026**, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Toledo e que estabelece diretrizes e proposições para o planejamento, desenvolvimento e gestão do território do Município, e o **Projeto de Lei nº 83, de 2026**, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2027, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2027, informou que não haveria a parte da sessão destinada ao Grande Expediente, nos termos do § 3º do art. 181 e do § 2º do art. 171 do Regimento Interno. De imediato, o presidente deu início à apresentação de matérias legislativas, solicitando ao primeiro-secretário que procedesse à leitura das ementas dos projetos de lei. **PROJETOS DE LEI: nº 115, de 2026**, de autoria da Mesa, que estabelece critérios e procedimentos para a prestação de contas e a publicação de relatórios de gestão pela administração pública direta e indireta do Município de Toledo; e **nº 116, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Giovani Ferri. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente solicitou aos líderes que indicassem, no prazo de dois dias úteis, membros para compor a Comissão Especial para análise do **Projeto de Lei nº 115, de 2026**, e encaminhou a outra matéria à apreciação das comissões competentes. **PROJETOS DE RESOLUÇÃO: nº 26, de 2026**, de autoria da Mesa, que referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, visando à cedência do servidor Fernando Rodrigo Pastório; **nº 27, de 2026**, de autoria da Mesa, que referenda o 2º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando à prorrogação de cedência da servidora Fernanda Maria Soprani; **nº 28, de 2026**, de autoria da Mesa, que referenda o 6º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Municípios do Oeste Paranaense - AMOP, visando à cedência da servidora Caroline Recalcatti. Concluída a apresentação dos projetos de resolução, o presidente os encaminhou à

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:

<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 27 de 29



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das **Indicações nº 976 a 1017, de 2026**, e determinou o seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS:** o presidente informou o recebimento dos **Requerimentos nº 65 a 68, de 2026**, e determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse os devidos encaminhamentos. Após a apresentação das matérias, confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à **ORDEM DO DIA: MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei Complementar nº 2, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Toledo e que estabelece diretrizes e proposições para o planejamento, desenvolvimento e gestão do território do Município. Para discussão, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra. Anunciada a votação do projeto, os parlamentares Ricardo Santos e Marcos Zanetti fizeram uso da palavra para encaminhar seus votos. Colocado em segunda votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. Finalizada a votação, os parlamentares Odir Zoia e Olinda Fiorentin fizeram uso da palavra para declarar seus votos. **Projeto de Lei nº 86, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 87, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o sistema viário do Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 88, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 89, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que trata do Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 90, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que institui a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, disciplina a implementação das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS no Município de Toledo e estabelece parâmetros urbanísticos diferenciados, incentivos fiscais e procedimentais a elas aplicáveis. Para discussão, o parlamentar Chumbinho Silva fez uso da palavra. Anunciada a votação do projeto, os parlamentares Jairo Cerbarro e Bruno Radunz fizeram uso da palavra para encaminhar seus votos. Colocado em segunda votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. Finalizada a votação, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra para declarar seu voto. **Projeto de Lei nº 91, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação das matérias em segundo turno, o presidente certificou o Plenário de que o **Projeto de Lei Complementar nº 2, de 2026**, e os **Projetos de Lei nº 86, 87, 88, 89, 90 e 91, de 2026**, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO:**

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:

<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 2 de 3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 28 de 29



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 83, de 2026, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2027, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2027. Anunciada a votação do projeto, o parlamentar Jairo Cerbarro fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 83, de 2026**, aprovado em primeiro turno, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Ordinária e nada mais havendo a ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e vinte e nove minutos (16h29min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO

BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.08.19
09:58:46 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente

ROBERTO
DE
SOUZA:72951532172
51532172

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE
SOUZA:72951532172

Dados: 2026.08.20
13:27:05 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTEMENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 10 de agosto de 2026

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:
<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 3 de 3

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 21 de agosto de 2026

Edição nº 4866

Página 29 de 29

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.